



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1878

De 11 de Junho de 1990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar - de CR\$ 6.740.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.740.000,00 - (seis milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

01.01.3132 - 03.07.020.2.01 - Ficha 004 - CR\$	20.000,00
01.04.3132 - 03.07.023.2.04 - Ficha 016 - CR\$	50.000,00
04.05.3132 - 03.07.021.2.13 - Ficha 056 - CR\$	20.000,00
05.02.3132 - 03.30.178.2.17 - Ficha 072 - CR\$	30.000,00
05.04.3280 - 15.84.494.2.21 - Ficha 079 - CR\$	1.000.000,00
06.01.3132 - 08.41.190.2.24 - Ficha 087 - CR\$	20.000,00
06.02.3120 - 08.42.188.2.25 - Ficha 098 - CR\$	500.000,00
06.05.3132 - 08.46.224.2.29 - Ficha 116 - CR\$	300.000,00
07.01.3120 - 13.75.428.2.32 - Ficha 133 - CR\$	600.000,00
07.01.3132 - 13.75.428.2.32 - Ficha 135 - CR\$	350.000,00
07.02.3120 - 15.81.486.2.39 - Ficha 149 - CR\$	300.000,00
07.02.3132 - 15.81.486.2.39 - Ficha 150 - CR\$	50.000,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.46 - Ficha 188 - CR\$	1.500.000,00
09.01.3132 - 16.88.534.2.46 - Ficha 189 - CR\$	1.000.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.51 - Ficha 217 - CR\$	1.000.000,00

TOTAL CR\$ 6.740.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, 11 DE JUNHO DE 1990.

Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

EU: *[assinatura]* REGISTREI.